

LEI Nº 508/2008.

“Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a presente Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

Órgão: 16 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Ação: 2084 Gerir Recursos Para o FMMA

16 2084 – 3190 – 14 Diária Civil	5.000,00
16 2084 – 3390 – 30 Material de Consumo	15.000,00
16 2084 – 3090 – 36 Outros Serviços de Terc. Pess. Física	20.000,00
16 2084 – 3190 – 39 Outros Serviços de Terc. Pess. Jurídica	40.000,00
16 2084 – 4490 – 52 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

TOTAL **100.000,00**

Art. 2.º - Para a criação deste Crédito Especial fica anulada a seguinte dotação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na reserva de contingência.

Art. 3.º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de junho de 2008.



José Danta da Silva
Prefeito Municipal